

MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

LEI Nº 2.471, de 2 de agosto de 2022

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.
- **Art. 2º** Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022:
- I crédito adicional suplementar no valor de R\$ 393.553,34 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 08.244.0006.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES **POPULARES** 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 11.020,20 11.020,20 PROJETO/ATIVIDADE 03.003 -04.122.0007.2-021 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 382.521,14 382.521,14 PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-034 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES. RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 12.00 19480 10187 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV ITAIPU - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARESR\$ 12,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 393.553,34 II - crédito adicional especial no valor de R\$ 181.817,20 (cento e oitenta e um mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0028.2-111 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIAR\$	70.000,00
09381 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 20.608.0031.2-138 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$	111.817,20
11091 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	111.817,20

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 181.817,20

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e

fontes de recurso: PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.1-020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS **PRÓPRIOS** 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 382.521,14 382.521.14 PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 16.482.0012.1-044 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 12,00 03100 10187 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV ITAIPU - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARESR\$ 12,00 PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-058 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO **HUMANO** 5.000.00 5.000.00 PROJETO/ATIVIDADE 07.003 - 14.244.0019.2-062 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 6.020.20 6.020.20 PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0028.2-114 APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 70.000,00

II - recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de 111.817,20 (cento e onze mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

70.000,00

463.553,34

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVARESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.303, de 3/08/2022

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4BE3D2957ED001FBEECD350386FC1D44 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 056272

LEI 2471/2022 AUTORIA: Poder Executivo

